



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC torna público que, representado pela Secretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Sra. Valdicleia Mais Lisboa Paiva e Silva, através deste e de acordo com o Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, lança o presente Processo de contratação direta por dispensa, cujo objeto segue indicado no item 2 do presente instrumento.

1.2. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação citada neste Edital, em especial a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

2. DO OBJETO

2.1 ENTREGA DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA EXECUÇÃO DE 2 SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT) ATÉ 5,00 (CINCO) METROS, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE USO Nº TU219/03 E PROPOSTA Nº 127/2026, CONSIDERANDO 02 (DUAS) SONDAGENS E 10 (DEZ) HORAS TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: 1. NO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 31.152, LIVRO 2, NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ/SC, LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA HORÁCIO GIOVANELLA, BAIRRO DOLORATA, RIO DOS CEDROS/SC, DENOMINADO LOTE 15 DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, SENDO NECESSÁRIO 01 (UM) FURO DE 5,00M; 2. NO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 31.153, LIVRO 2, NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ/SC, LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA HORÁCIO GIOVANELLA, BAIRRO DOLORATA, RIO DOS CEDROS/SC, DENOMINADO LOTE 16 DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, SENDO NECESSÁRIO 01 (UM) FURO DE 5,00M, VISANDO ATENDER OS REQUISITOS DO PROGRAMA CASA CATARINA DO GOVERNO DO ESTADO, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------



1	2	Serviço	SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO A PERCUSSÃO PARA FINS GEOTÉCNICO NA REGIÃO A, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 15.492/VIGENTE E NBR 6484/VIGENTE, ATÉ 5,0 (CINCO) METROS. (CIN25346)	R\$ 1.249,99	R\$ 2.499,98
2	10	Horas	SERVIÇOS CINCATARINA – HORAS TÉCNICAS1	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
TOTAL:					R\$ 4.019,98

3. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda que é parte integrante da presente Contratação Direta.

3.2. Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, em razão da pessoa jurídica contratada, sendo assim, entende-se preenchidos os requisitos que autorizam a compra direta, a saber: **“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) (...) IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (...).**

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE:

- 4.1.1. Fornecer as informações relacionadas ao objeto deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento mensal nos termos da legislação cabível a espécie, com as devidas retenções de impostos, se for o caso.
- 4.1.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, de forma a otimizar a execução do objeto.
- 4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas



no objeto fornecido, para que sejam imediatamente corrigidas;

4.1.5. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no aviso de contratação direta e demais anexos.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos

4.2.2. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no presente procedimento;

4.2.3. Informar diretamente ou por meio de instrumento de divulgação adequado, de incidentes ocorridos que afetem o regular cumprimento do objeto, com indicação clara dos períodos e alterações previstas e das medidas mitigadoras.

4.2.4. Cumprir rigorosamente com o disposto no aviso de contratação direta e demais anexos, bem como a proposta que é parte integrante do procedimento em questão, especialmente no que diz respeito as especificações técnicas.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no DOM/SC e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, por extrato resumido.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço indicado no item 2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. O fiscal designado será o servidor Gustavo Erick Lorenz.



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão do boleto.

7.2 Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	6 – Secretaria De Planejamento, Habitação E Meio Ambiente
Unidade	1 – Administração Da Secretaria De Planejamento, Habitação E Meio Ambiente
Ação	2112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente
Vínculo	1500700000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento	33393000000000000000 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe

9. DO BENEFICIÁRIO:

9.1 **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Andar 13º - Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis - SC, CEP: 88.070-800, preenche os requisitos de habilitação conforme se vê do rol de documentos acostados.

10. DO REAJUSTE.

10.1 Não haverá reajuste.

11. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

11.1 O valor da contratação será de **R\$ 4.019,98** (quatro mil e dezenove reais e noventa e oito centavos).



12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste certame, o representante legal da contratada, declara que:

12.2. Durante a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

12.3. Tem pelo conhecimento do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

Rio dos Cedros/SC, 06 de abril de 2026.

VALDICLEIA MAIS LISBOA PAIVA E SILVA

Secretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente